



MUNICIPAL GUAÇÜİ PREFEITURA DE

Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, PBX (027) 553-1493 Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 56/81

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI. ESTADO DO ESPiRITO SANTO, Faço saber que a Câmara -Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CON-VÊNIO DE ADESÃO ao Programa de CASAS ECONÔMICAS,instituido através da Norma de Serviço nº 440/78. na conformidade da Resolução da Diretoria (Reu nião de 26 de setembro de 1978, Ata nº 399), com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de Persona lidade jurídica de direito privado.
- Art. 2º O CONVÊNIO a ser firmado será em conformidade com o ANEXO I (CR 763/80) que fica fazendo parteintegrante da presente Lei. 1488
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrandoem vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçui, 23 de rovembro de'1981.

Norival Couzi

-Prefeito Municipal-

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

A cópia do Convênio que se deseja firmar esclarece, com pormenores, as vantagens que terão nossos municipes, com a aprovação deste Projeto e, assim sendo, deixamos de tecer maiores comentá

CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493 Estado do Espirito Santo

AUTHACAO

AFTA HALL ARREST TO THORIST AFTER SETTINGS

Presidents da Comissão de

ia faco beisessa ofotes autos -PARTERNIE DA COMISSÃO DE

SR. PRESIDENTE:

Examinando o presente projeto, verificamos que uma vez feita a carta consulta de fls. 11, a COHAB respon deu pelo Ofício nº 411/79, fls. 10, requerendo apresentação das áreas a serem analizadas para a implantação das construções pretendidas, fornecendo escrituras e Plantas do terreno.

Tais exigências não temos conhecimento de que te nham sido satisfeitas. Em vista disso, somos de parecer que o Projeto seja devolvido ao Executivo para a petente regularização.

Sala da Sessões, 05 de dezembro de 1981.